



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 6º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Setor Comercial Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200
- www.anac.gov.br

Relatório de Auditoria Interna nº 06/2019/AUD-ANAC

RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO DE CONTROLES

Relatório..... : 2019/006

Unidade da Avaliação..... : SIA

PROCESSO DE NEGÓCIO: APROVAR PROGRAMAS DE GERENCIAMENTO DE RISCO DA FAUNA EM AERÓDROMOS

Em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para o exercício de 2019, aprovado pela Diretoria Colegiada, em 28 de novembro de 2018, e de acordo com a Portaria nº 550, de 18 de fevereiro 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – V.14, nº 08 , de 22 de fevereiro de 2019, apresentamos o Relatório relativo ao trabalho de autoavaliação de controles realizado na Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária, no período de 22.02.2019 a 14.05.2019.

1 OBJETIVOS DO PROCESSO DE NEGÓCIO OBJETO DA AUTOAVALIAÇÃO

Contribuir para a segurança da aviação civil, a partir da promoção do gerenciamento de risco da fauna nas Áreas de Segurança Aeroportuárias em aeródromos públicos.

Para o alcance deste objetivo, observou-se os requisitos de:

- *Eficácia*: Promover o adequado gerenciamento do risco da fauna (identificar, formular, implementar e monitorar as ações mitigadoras do risco da fauna) nos aeródromos públicos aos quais se apliquem os requisitos constantes no RBAC 164.
- *Eficiência*: Promover tempestivamente o gerenciamento do risco da fauna nos aeródromos públicos.
- *Efetividade*: Minimizar os riscos da fauna em acidentes e incidentes aeronáuticos nas Áreas de Segurança Aeroportuária, contribuindo para o desenvolvimento seguro da infraestrutura aeroportuária.
- *Informação*: Dispor de informações atualizadas, íntegras e completas, mantendo-as disponíveis às partes autorizadas e interessadas, além de divulgar as melhores práticas na área.
- *Conformidade*: Atuar em conformidade com os normativos nacionais e internacionais e de acordo com as boas práticas na área.

2 IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS INERENTES AO OBJETIVO

Com base no objetivo de negócio que o processo deve entregar para a Agência, identificou-se e avaliou-se os riscos que podem impactar adversamente o alcance de objetivos da ANAC. Desta análise resultou a matriz de riscos inerentes apresentada a seguir:

Matriz de Risco Inerente ao Objetivo

		Total apurado: 20	Desenvolv.	2019/006	Risco Inerente
IMPACTO	Muito Alto	5			
	Alto	4		R14 R12 R15	R13
	Médio	3	R01	R05 R02	
	Baixo	2	R20 R17 R08 R06 R18 R16 R19	R09 R04 R03 R07	R11 R10
	Muito Baixo	1			
		1	2	3	4
		Muito Baixa	Baixa	Média	Alta
PROBABILIDADE					

Descrição e Avaliação dos Riscos Inerentes

Risco	Descrição	Classificação
R01	Gerenciamento de risco da fauna não aprovado, devido à conduta inadequada do servidor para não aprovar um Programa de Gerenciamento de Risco de Fauna.	Baixo
R02	Gerenciamento de risco da fauna não aprovado, devido à inércia do operador aéreo em prover as informações necessárias para análise e aprovação do Programa de Gerenciamento de Risco de Fauna.	Médio
R03	Gerenciamento do risco da fauna não adequado, devido à imperícia, imprudência, negligência ao aprovar um Programa de Gerenciamento de Risco da Fauna.	Baixo

R04	Gerenciamento do risco da fauna não adequado, devido à informações prestadas não condizentes com a realidade local.	Baixo
R05	Gerenciamento de risco da fauna não implementado, devido à inércia do operador aéreo para implementar as ações necessárias para a mitigação do risco da fauna.	Médio
R06	Assegurar o cumprimento dos prazos para análise e aprovação dos documentos para o Programa de Gerenciamento de Risco da Fauna.	Baixo
R07	Programas de Gerenciamento de Risco da Fauna analisados e aprovados fora do prazo estabelecido, devido à falta de colaboração do operador aéreo.	Baixo
R08	Assegurar o cumprimento dos prazos para análise e aprovação dos documentos para o Programa de Gerenciamento de Risco da Fauna.	Baixo
R09	Programas de gerenciamento não renovados no prazo, devido à falta de colaboração do operador aéreo.	Baixo
R10	Identificação intempestiva do perigo da fauna e formulação de ações mitigadoras do risco da fauna, devido à conduta inadequada do operador aéreo.	Médio
R11	Implementação intempestiva de programa de gerenciamento de risco da fauna, devido à inércia ou negligência do operador aéreo.	Médio
R12	Elevação de ocorrências de acidentes ou incidentes aeronáuticos provocados pela fauna dentro de Área de Segurança Aeroportuária que tem PGF atestado e vigente, devido à imperícia, imprudência ou negligência na análise dos documentos de IPF e PGF.	Alto
R13	Elevação de ocorrências de acidentes ou incidentes aeronáuticos provocados pela fauna dentro de Área de Segurança Aeroportuária que tem PGF atestado e vigente, devido à assimetria de informações na relação entre ANAC e o operador aéreo.	Alto
R14	Elevação de ocorrências de acidentes ou incidentes aeronáuticos provocados pela fauna dentro de Área de Segurança Aeroportuária que tem PGF atestado e vigente, devido à alteração das espécies que povoam as Áreas de Segurança Aeroportuária.	Alto
R15	Elevação de ocorrências de acidentes ou incidentes aeronáuticos provocados pela fauna dentro de Área de Segurança Aeroportuária que tem PGF atestado e vigente, devido à inação do poder público em razão de conflito de interesses institucionais.	Alto
R16	Análise de informações não atuais constantes nos documentos de IPR e PGF, devido à informações obsoletas encaminhadas pelo requerente.	Baixo
R17	Análise de informações não íntegras e incompletas constantes nos documentos de IRF e PGF, devido à ausência de informações confiáveis.	Baixo
R18	Análise de informações não íntegras e incompletas constantes nos documentos de IRF e PGF, devido à omissão de informações do operador do aeródromo.	Baixo
R19	Não observar de maneira adequada a legislação, regulamentos e acordos nacionais e internacionais relacionados ao tema de Perigo da Fauna em Área de Segurança Aeroportuária, devido à imperícia, imprudência ou negligência do servidor.	Baixo
R20	Não observar de maneira adequada a legislação, regulamentos e acordos nacionais e internacionais relacionados ao tema de Perigo da Fauna em Área de Segurança Aeroportuária, devido à falta de ciência da inovação em leis, normativos e regulamentos.	Baixo

3 AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA DO CONTROLE INTERNO

A presença e o funcionamento dos componentes do controle interno foram avaliados pelo gestor do processo, com o apoio da Auditoria Interna. Ressalta-se que os resultados da avaliação estão apoiados em princípios de controle apregoados pela publicação Controle Interno – Estrutura Integrada do COSO (*The Committee of Sponsoring Organizations*), de maio de 2013.

Com o resultado da avaliação dos riscos inerentes, identificou-se os controles necessários para tratar as vulnerabilidades relacionadas com estes riscos. Cabe acrescentar que, observando-se o custo e o benefício dos controles, o escopo do trabalho foi limitado à identificação e análise de controles relacionados com os riscos classificados como: *Muito Alto*, *Alto* e *Médio*. Dentro desse critério, os resultados consolidados da avaliação da eficácia dos controles, considerados necessários para fazer frente aos riscos inerentes, estão apresentados a seguir.

R02 - Gerenciamento de risco da fauna não aprovado, devido à inércia do operador aeroportuário em prover as informações necessárias para análise e aprovação do Programa de Gerenciamento de Risco de Fauna.	
C02 - Objetivo de Controle	Classificação
Promover a participação do operador aeroportuário no processo de análise e aprovação do programa de gerenciamento de risco da fauna.	Regular

R05 - Gerenciamento de risco da fauna não implementado, devido à inércia do operador aéreo para implementar as ações necessárias para a mitigação do risco da fauna	
C05 - Objetivo de Controle	Classificação
Promover a implementação do gerenciamento de risco da fauna pelo operador aeroportuário.	Fraco

R10 - Identificação intempestiva do perigo da fauna e formulação de ações mitigadoras do risco da fauna, devido à conduta inadequada do operador aéreo.	
C24 - Objetivo de Controle	Classificação
Incentivar a conduta tempestiva do operador aeroportuário.	Regular

R11 - Implementação intempestiva de programa de gerenciamento de risco da fauna, devido à inércia ou negligência do operador aéreo.	
C26 - Objetivo de Controle	Classificação
Promover a implementação tempestiva do gerenciamento de risco da fauna pelo operador aeroportuário.	Fraco

R12 - Elevação de ocorrências de acidentes ou incidentes aeronáuticos provocados pela fauna dentro de Área de Segurança Aeroportuária que tem PGR atestado e vigente, devido à imperícia, imprudência ou negligência na análise dos documentos de IPF e PGRF.	
C26 - Objetivo de Controle	Classificação
Incentivar a análise adequada dos documentos de IPF e PGRF.	Regular

R13 - Elevação de ocorrências de acidentes ou incidentes aeronáuticos provocados pela fauna dentro de Área de Segurança Aeroportuária que tem PGRF atestado e vigente, devido à assimetria de informações na relação entre ANAC e o operador aéreo.	
C26 - Objetivo de Controle	Classificação
Reducir assimetrias de informação entre a ANAC e o operador aéreo.	Fraco

R14 - Elevação de ocorrências de acidentes ou incidentes aeronáuticos provocados pela fauna dentro de Área de Segurança Aeroportuária que tem PGR atestado e vigente, devido à alteração das espécies que povoam as Áreas de Segurança Aeroportuária.	
--	--

C26 - Objetivo de Controle	Classificação
Monitorar alterações das espécies que povoam as Áreas de Segurança Aeroportuárias.	Inexistente

R15 - Elevação de ocorrências de acidentes ou incidentes aeronáuticos provocados pela fauna dentro de Área de Segurança Aeroportuária que tem PGRF atestado e vigente, devido à inação do poder público em razão de conflito de interesses institucionais.

C26 - Objetivo de Controle	Classificação
Incentivar a participação dos agentes públicos na prevenção de acidentes e ocorrências com fauna nas Áreas de Segurança Aeroportuárias.	Inexistente

4 AVALIAÇÃO DO RISCO RESIDUAL

A matriz a seguir representa o risco residual, que resulta da relação entre a avaliação dos riscos inerentes e a classificação da eficácia das atividades de controle identificadas. Acrescenta-se que o resultado do risco residual demonstra a qualidade do sistema de controle interno estruturado para cumprir os requisitos de eficácia, de eficiência, de efetividade, de informação e de conformidade necessários para o bom desempenho do processo e da Agência.

Matriz de Risco Residual

		Total apurado: 20	Desenvolv	2019/006	Risco Residual
RISCO INERENTE	Muito alto	5			
	Alto	4		R12	R13
	Médio	3		R10 R02	R11 R05
	Baixo	2			R19 R09 R06 R03 R01 R20 R16 R07 R04 R17 R08 R18
	Muito baixo	1			
		5	4	3	2
		Forte	Bom	Regular	Fraco
C O N T R O L E					

5 CONCLUSÃO

Os resultados da avaliação dos controles, conforme as técnicas e os procedimentos utilizados, visam contribuir para o aperfeiçoamento da governança, da gestão de risco e do sistema de controle. Ressalta-se que nos trabalhos foram identificados riscos merecedores de atenção. Esta atenção será dada no sentido de aperfeiçoar ou de retificar controles, por meio de ações corretivas.

Acrescenta-se, também, que as informações constantes do presente relatório foram obtidas com base em entrevistas realizadas ou declarações dos responsáveis pelo alcance dos objetivos. Cabe observar que o auditor-facilitador, seguindo a metodologia de autoavaliação de controles, não realizou testes e nem levantamento de evidências para confirmar a presença e o funcionamento dos controles analisados.

6 AÇÃO CORRETIVA

Diante dos resultados da avaliação, identificou-se a necessidade de corrigir falhas de controle para mitigar os riscos residuais classificados como *Muito Alto*, *Alto*, *Médio*. Para isso, serão realizadas as seguintes ações corretivas detalhadas a seguir:

C02 - Promover a participação do operador aéreo no processo de análise e aprovação do programa de gerenciamento de risco da fauna.		
1) Ação Corretiva	Criticidade	Prazo
a) Aperfeiçoar e formalizar os mecanismos de alerta e busca ativa aos operadores aeroportuários aos quais se apliquem os requisitos elencados no RBAC 164 que não iniciaram o processo para aprovação de um Programa de Gerenciamento de Risco da Fauna.	Média	01/03/2020
b) Aperfeiçoar e formalizar os canais de comunicação com o operador aeroportuário, de modo a dirimir dúvidas e incentivar o desenvolvimento do gerenciamento de risco da fauna.		
2) Benefício esperado	Tipo	Dimensão
a) Aprimorar a eficácia do processo de análise de documentos e aprovação de Programa de Gerenciamento de Risco, a partir de mecanismos que contribuem para uma atuação da ANAC direcionada aos operadores aeroportuários aos quais se apliquem os requisitos constantes no RBAC 164, com vistas a reduzir déficits de informação dos interlocutores.	Não Financeiro	Objetivo - Estratégico

C05 - Promover a implementação do gerenciamento de risco da fauna pelo operador aéreo.		
1) Ação Corretiva	Criticidade	Prazo
a) Criar sistema de acompanhamento da implementação do gerenciamento de risco da fauna pelo operador aeroportuário.	Média	01/07/2020
b) Integrar as informações acerca do gerenciamento de risco de fauna, provenientes da Gerencia de Controle e Fiscalização, com as informações pertinentes ao risco da fauna na Gerência Técnica de Desenvolvimento Aeroportuário.		
2) Benefício esperado	Tipo	Dimensão
a) Reduzir o risco de o operador aeroportuário não implementar ações mitigadoras de risco da fauna ou implementar ações que não estão em conformidade com o Programa de Gerenciamento de Risco da Fauna aprovado pela ANAC.	Não Financeiro	Objetivo - Estratégico

C10 - Incentivar a conduta tempestiva do operador aéreo.		
1) Ação Corretiva	Criticidade	Prazo
a) Aperfeiçoar e formalizar os procedimentos implicados no processo de aprovação do Programa de Gerenciamento de Risco da Fauna. b) Aperfeiçoar e formalizar os canais de comunicação com o operador aeroportuário, de modo a dirimir dúvidas existentes e evitar atrasos na prestação da informação.	Média	01/03/2020
2) Benefício esperado	Tipo	Dimensão
a) Aprimorar a eficiência do processo de análise de documentos e aprovação de Programa de Gerenciamento de Risco, a partir de mecanismos que contribuem para uma atuação tempestiva dos operadores aeroportuários aos quais se apliquem os requisitos constantes no RBAC 164.	Não Financeiro	Objetivo - Estratégico

C11- Promover a implementação tempestiva do gerenciamento de risco da fauna pelo operador aéreo.		
1) Ação Corretiva	Criticidade	Prazo
a) Criar sistema de acompanhamento da implementação do gerenciamento de risco da fauna pelo operador aeroportuário, com vistas a promover a implementação tempestiva do Programa de Gerenciamento de Risco da Fauna pelo operador aeroportuário. b) Integrar as informações acerca do gerenciamento de risco de fauna, provenientes da Gerencia de Controle e Fiscalização, com as informações pertinentes ao risco da fauna na Gerência Técnica de Desenvolvimento Aeroportuário.	Média	01/07/2020
2) Benefício esperado	Tipo	Dimensão
a) Aprimorar a eficiência do processo de análise de documentos e aprovação de Programa de Gerenciamento de Risco, a partir de mecanismos que contribuem para uma atuação tempestiva dos operadores aeroportuários aos quais se apliquem os requisitos constantes no RBAC 164.	Não Financeiro	Objetivo - Estratégico

C12- Incentivar a análise adequada dos documentos de IPF e PGRF.		
1) Ação Corretiva	Criticidade	Prazo
a) Desenvolver atividades de capacitação continuada do servidor nos temas de risco da fauna.	Alta	15/12/2020
b) Criar artefato que padronize as análises de forma adequada.	Alta	01/03/2020
2) Benefício Esperado	Tipo	Dimensão
a) Contribuir para o desenvolvimento da equipe nos temas de risco da fauna, com a ampliação da capacidade de análise crítica dos documentos implicados no processo de aprovação de Programa de Gerenciamento de Risco da Fauna.	Não Financeiro	Objetivo- Estratégico

C13- Reduzir assimetrias de informação entre a ANAC e o operador aéreo.		
1) Ação Corretiva	Criticidade	Prazo
a) Aprimorar o modelo de comunicação da ANAC com os operadores aeroportuários que se insiram nos requisitos do RBAC 164.	Alta	01/03/2020
b) Criar sistema de acompanhamento da implementação do gerenciamento de risco da fauna pelo operador aeroportuário	Alta	01/07/2020
2) Benefício Esperado	Tipo	Dimensão

a) Aprimorar o acesso a informações íntegras e tempestiva, de modo a promover uma atuação da ANAC mais adequada à realidade do operador aeroportuário.	Não Financeiro	Objetivo-Estratégico
--	----------------	----------------------

C14- Monitorar alterações das espécies que povoam as Áreas de Segurança Aeroportuárias.		
1) Ação Corretiva	Criticidade	Prazo
a) Criar sistema de acompanhamento das ações de monitoramento das Áreas de Segurança Aeroportuárias pelo operador aeroportuário, a fim de evitar novos focos de atração das espécies da fauna.	Alta	01/09/2020
2) Benefício Esperado	Tipo	Dimensão
a) Reduzir os riscos de ocorrências e acidentes causados pela fauna local, em razão de alteração das condições atrativas da fauna local.	Não Financeiro	Objetivo-Estratégico

C15- Contribuir para a solução de conflitos de interesses institucionais de poderes públicos que provocam a inércia do operador aéreo.		
1) Ação Corretiva	Criticidade	Prazo
a) Atuar pro-ativamente para incentivar a participação dos agentes públicos na prevenção de acidentes e ocorrências com fauna nas Áreas de Segurança Aeroportuárias.	Alta	01/03/2020
2) Benefício Esperado	Tipo	Dimensão
a) Atuar de forma conciliadora nos casos de identificação de inação do operador aéreo, em razão de conflito de interesse.	Não Financeiro	Objetivo-Estratégico

Por fim, fica definido que a execução das ações corretivas acordadas serão acompanhadas pela Auditoria Interna. O referido acompanhamento será realizado com base no Detalhamento do Plano de Ação Corretiva, anexo ao presente relatório, e no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

ANEXO – DETALHAMENTO DO PLANO DE AÇÃO CORRETIVA

C02 - Promover a participação do operador aeroportuário no processo de análise e aprovação do Programa de Gerenciamento de Risco da Fauna.

C05 - Promover a implementação do gerenciamento de risco da fauna pelo operador aéreo.

C11- Promover a implementação tempestiva do gerenciamento de risco da fauna pelo operador aéreo.

C13- Reduzir assimetrias de informação entre a ANAC e o operador aéreo.

Produto a ser entregue			
Planilha de Controle de PGRF aperfeiçoada.			
Passo	Etapa	Responsável	Prazo Final
1.	Criar alerta que evidencie os aeródromos que estão em situação pendente de apresentação com seu Programa de Gerenciamento de Risco da Fauna.	GTDA	01/03/2020
2.	Criar ferramenta que consolide informações provenientes de ações de fiscalização da Gerência de Fiscalização, no que tange ao gerenciamento de risco da fauna.	GTDA	01/07/2020
3.	Alimentar ferramenta de consolidação de informações com os dados disponibilizados pela Gerência de Fiscalização.	GTDA	01/07/2020

C14 - Monitorar alterações das espécies que povoam as Áreas de Segurança Aeroportuárias.			
Produto a ser entregue			
Planilha de Acompanhamento de Implementação do PGRF.			
Passo	Etapa	Responsável	Prazo Final
1.	Criação de sistema de tomada de decisão que utiliza banco de dados gerenciado pelo Cenipa (Sigra - Sistema de Gerenciamento de Risco Aviário)	GTDA	01/09/2020

C12- Incentivar a análise adequada dos documentos de IPF e PGRF.
C10 - Incentivar a conduta tempestiva do operador aéreo.
C13- Reduzir assimetrias de informação entre a ANAC e o operador aéreo.

C15- Contribuir para a solução de conflitos de interesses institucionais de poderes públicos que provocam a inércia do operador aéreo.

Produto a ser entregue

Sítio eletrônico aperfeiçoado

Passo	Etapa	Responsável	Prazo Final
1.	Assunto de interesse dos regulados de acordo com o RBAC 164, inserido na página temática de Fauna, no sítio eletrônico da ANAC.	GTDA	01/03/2020
2.	Texto incentivando a participação dos agentes públicos na prevenção de acidentes e ocorrências com fauna nas Áreas de Segurança Aeroportuária, publicado na página temática de Fauna, no sítio eletrônico da ANAC.	GTDA	01/03/2020
3.	Aperfeiçoar a seção de perguntas mais frequentes (FAQ) na página temática de gerenciamento de risco da fauna.	GTDA	01/03/2020

C02 - Promover a participação do operador aeroportuário no processo de análise e aprovação do Programa de Gerenciamento de Risco da Fauna.

C10 - Incentivar a conduta tempestiva do operador aéreo.

C12- Incentivar a análise adequada dos documentos de IPF e PGRF.

Produto a ser entregue

MPR atualizado e formalizado.

Passo	Etapa	Responsável	Prazo Final
1.	Formalizar as ações tomadas a partir dos alertas de controle:"pendentes de apresentação da planilha"	GTDA	01/03/2020

2.	Formalizar a inserção de assunto de interesse dos regulados de acordo com o RBAC 164 na página temática de Fauna no site da ANAC.	GTDA	01/03/2010
3.	Formalizar os procedimentos implicados no processo de aprovação do Programa de Gerenciamento de Risco da Fauna.	GTDA	01/03/2020
4.	Adicionar, ao MPR (etapa 3 desta ação corretiva) ,artefato que padronize as análises de forma adequada.	GTDA	01/03/2020

C12 - Incentivar a análise adequada dos documentos de IPF e PGRE.			
Produto a ser entregue			
Plano de Capacitação elaborado e formalizado.			
Passo	Etapa	Responsável	Prazo Final
1.	Desenvolver o Plano de Capacitação para os servidores envolvidos com o tema de Gerenciamento do Risco de Fauna (participação em apresentações, treinamentos, workshops, seminários e afins).	GTDA	01/03/2020

ANEXO II – RÉGUA DE AVALIAÇÃO DE EFICÁCIA DOS CONTROLES

Quadro I

Classificação da Eficácia do Controle		
Nota	Nível de Eficácia	Descrição

0-1	Inexistente	Ausência completa de controle
1-2	Fraco	Controle depositado na esfera de conhecimento pessoal dos operadores do processo, em geral realizado individualmente. Há um elevado grau de confiança no conhecimento das pessoas e, consequentemente, maior probabilidade de erros
2-3	Regular	Controle pode falhar por não contemplar todos os aspectos relevantes do risco, pois embora a atividade de controle implementada mitigue nuances do risco associado, não o faz apropriadamente, seja por não contemplar todos os seus aspectos relevantes ou por ser ineficiente em seu desenho técnico ou nas ferramentas utilizadas
3-4	Bom	Controle normatizado e executado. Embora passível de aperfeiçoamento, está sustentado por ferramentas adequadas e mitiga o risco razoavelmente
4-5	Forte	Controle mitiga o risco associado em todos os aspectos relevantes, podendo ser enquadrado num nível de “melhor prática”



Documento assinado eletronicamente por **Giovano Palma, Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária, Substituto**, em 27/09/2019, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **COSME LEANDRO DO PATROCINIO, Auditor-Geral**, em 23/10/2019, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Barros Duarte, Especialista em Regulação de Aviação Civil**, em 26/11/2019, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **2747544** e o código CRC **791EEEBC**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00058.006893/2019-50

SEI nº 2747544